



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

LEI Nº 1.389/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a Fundação Assistencial de Saúde, e dá outras providências.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender as necessidades temporárias da Fundação Assistencial de Saúde, na forma definida no Anexo I, que integram a presente Lei.

Art 2º - A vigência dos contratos autorizados por esta Lei será de no máximo de 12 (doze) meses, ou até a homologação do concurso público e posse dos aprovados.

Art. 3º - Para os contratos autorizados por esta Lei serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, com as remunerações específicas das equipes do PSF.

Art. 4º - Os contratos autorizados pela presente Lei serão regidos pelo direito administrativo, aplicando-se à eles, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2010, suplementados se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rua Tiradentes 166 – Centro – Chapada dos Guimarães
Telefone: (65) 3301-1570**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães, em 04 de janeiro de 2010.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Rua Tiradentes 166 – Centro – Chapada dos Guimarães
Telefone: (65) 3301-1570